

EDITAL IFSP Nº 860, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DA ABERTURA

1.1. O Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **06 a 10 de janeiro de 2020**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos superiores por meio de **Reopção de Curso**, para início no 1º semestre de 2020.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados do processo seletivo, previstos neste edital, serão válidos para o Câmpus Piracicaba no ingresso, apenas, para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2020, provenientes de desistências e/ou evasões ao longo do segundo semestre de 2019.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas por meio deste edital encontram-se descritas no seguinte quadro:

Curso	Vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	04
Bacharelado em Engenharia de Computação	05
Bacharelado em Engenharia Mecânica	01
Tecnologia em Automação Industrial	06
Licenciatura em Física	06

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. No ingresso, em **Primeira Chamada**, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas.

4.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da Primeira Chamada, serão convocados os candidatos seguintes em **Chamadas Subsequentes**, em ordem de classificação, **até o total preenchimento das vagas**.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Câmpus Piracicaba;
- Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso;
- A admissão do estudante deve ocorrer a partir do segundo semestre.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão **online**, no período de **06 a 10 de janeiro de 2020**, através do e-mail cra.piracicaba@ifsp.edu.br. Colocar no assunto "REOPÇÃO DE CURSO". **É de inteira responsabilidade do candidato o correto envio das informações. Para tanto, o candidato deverá descrever no corpo do e-mail os seguintes dados:**

- a) Nome Completo;
- b) Prontuário do curso de origem;
- c) Nome do curso de origem;
- d) Nome do curso de destino;
- e) Contatos (e-mail e telefone).

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.

6.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

6.5. Para esses casos, não será necessária a entrega de documentos, pois os mesmos serão gerados pelo sistema acadêmico e anexados ao processo de inscrição.

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo que definirá a ordem de classificação dos candidatos será realizado por meio de:

- a) Análise do histórico acadêmico para definição e compatibilidade do período de ingresso no curso;
- b) Análise do índice de rendimento acadêmico;
- c) Outras situações diversas (modalidade, área afim, maior idade do candidato considerando, para esse fim, a data de realização da inscrição neste processo seletivo).

7.2. Serão classificados somente os candidatos que atendam aos critérios desse edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em **12 de fevereiro de 2020, a partir das 19h**, no endereço eletrônico do Câmpus Piracicaba <http://prc.ifsp.edu.br>.

8.2. As demais chamadas, caso necessárias, serão divulgadas no mesmo local citado no item anterior.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão realizadas nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2020**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa – Piracicaba- SP.

9.2. Para a realização da matrícula, o candidato deverá apenas preencher os formulários de matrícula que serão disponibilizados no dia e horário para o qual foi convocado.

9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos, quer seja em Primeira Chamada ou em Chamadas Subsequentes.

9.4. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

9.5. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

9.6. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.2. Os candidatos aprovados deverão cursar as disciplinas que se fizerem necessárias, conforme Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com a matriz curricular do curso, estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

10.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

11. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/12/2019, no site do Câmpus
INSCRIÇÕES	06 a 10/01/2020 – Online
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/02/2020, a partir das 19h, no site do Câmpus
MATRÍCULA DA 1º CHAMADA	13 e 14/02/2020, das 09h às 17h - Presencialmente
CHAMADAS SUBSEQUENTES	Serão divulgadas <u>exclusivamente</u> pelo site do Câmpus

Piracicaba, 09 de dezembro de 2019.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba